



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **DECRETO Nº 5.561, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Prorroga a permissão de uso de área pública a título precário que especifica

**JOSÉ LUIS RICCI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do § 3º do art. 104 da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo nº 10.032/2018 desta Prefeitura,

D E C R E T A :

**Art. 1º** Fica prorrogada para 31 de março de 2019 o prazo de vigência da permissão de uso outorgada à empresa CAMIL ALIMENTOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 64.904.295/0038-03, por meio do Decreto nº 5.471, de 25 de maio de 2018, das Salas 12 e 13, localizadas na Incubadora de Empresas "João Girioli", situada à Av. Dr. Dionísio Dutra e Silva, 105, Núcleo Habitacional Benedito Francisco Maia, nesta Cidade, de propriedade do Município da Estância Turística de Barra Bonita.

**Art. 2º** Ficam mantidos e ratificados os demais dispositivos dispostos no Decreto nº 5.471, de 25 de maio de 2018.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
21 de novembro de 2018.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICCI**

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos